

# GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR NOTIFICAÇÃO DE A**PRIGOSM MARRESINAS**ÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2506056400100031301,2506056400100031302,2506056400100031303

Ao representante legal de:
----------------------------

DADOS DO FORNECEDOR Razão Social:

Banco BMG S/A

Banco Mercantil do Brasil S/A

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Nome Fantasia:

Banco BMG

Banco Mercantil do Brasi

Caixa Econômica Federal

61.186.680/0001-74

17.184.037/0001-10

00 360 305/0001-04

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - n° 1830 - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-000

Rua Rio de Janeiro 654 - n°654 - - Centro - Belo Horizonte - MG - 30160-912

SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4 - PRESI - GECOL 21 ANDAR /  $n^{o}$  3/4 - Asa Sul - Brasília - DF - 70092-900

### Telefone Institucional:

(31) 3290-3909

(31) 3057-6588

(61) 3206-9838, (61) 3521-8600

### E-mail Institucional:

ouvidoria@bancobmg.com.br

ouvidoriamb@mercantil.com.br

ouvid@caixa.gov.br

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2 084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia 05/08/2025 às 09:00 horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado, para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)
Consumidor(a): MARIA DO SOCORRO ANASTACIO DOS SANTOS DA SILVA - CNPJ/CPF: 556.091.553-04
Endereço: Rua 116 - 560 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-160
Telefone: (85) 99189-0813

E-mail: socorroanastacio10@hotmail.com

Procurador(a): - CPF:

## FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relata a consumidora que é beneficiária do INSS, onde mensalmente recebe sua pensão. A consumidora, originalmente, recebia seu beneficio pelo banco BMG, porém, em outubro de 2024, decidiu fazer a portabilidade e receber o referido beneficio pela Caixa Econômica Federal, e assim ela vinha recebendo desde então. Porém, em abril de 2025, a mesma percebeu que seu beneficio caiu no banco BMG. A mesma, novamente, solicitou à caixa que fizesse a portabilidade, porém, passados alguns días, a consumidora descobriu que um terceiro banco, banco mercantil, puxou seu beneficio e então, novamente, a consumidora pediu a portabilidade para a caixa econômica, a caixa assim o fez e ela sacou o beneficio. Ao questionar o INSS sobre o motivo dessas mudanças não solicitadas, a mesma foi orientada a procurar esse órgão para a solução de sua demanda.

Pe	edido:
	Diante do exposto, a consumidora requer receber seu benefício exclusivamente pela Caixa Econômica Federal.
	Tallio de Ospesio, a concenio de Oquel (concenio de Origina India) de Cara Educa Edu
	Link da videochamada para presença de modo virtual: https://meet.google.com/hdo-hvze-aqt
Г	
-	
	Maraganai/CE M do Julho do 202

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias DIRETORA EXECUTIVA PROCON - MARACANAÚ

Recebido por (assinatura): Nome do funcionário/responsável (legível):\_

04/07/2025, 08:32 1 of 1

Rua 4, nº 370 - Jereissati I - CEP: 61.900-350 - Maracanaú-CE - Tel: 0800 275 1011/ (85) 3521 5900 / 5901 www.maracanau.ce.gov.br / procon@maracanau.ce.gov.br